



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 52

12 de abril de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 27 de março de 1957, aprovou decretou e eu Olívio Belich, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º38.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio mensal de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ao Padre WALDEMAR DARCIE, Vigário da Paróquia deste Município e Diretor do Ginásio Estadual de Porto Amazonas.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 12 de abril de 1957.

Olívio Belich
PREFEITO MUNICIPAL
